



CONTRATO N.º 294 / 2023

3.ª MODIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
DE COLABORAÇÃO Nº 452 / 2018

**ENTRE O MUNICÍPIO DE SINTRA, SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE
SINTRA E A FREGUESIA DE ALGUEIRÃO – MEM MARTINS**
- LIMPEZA PÚBLICA E RECOLHA DE RESÍDUOS -

Considerando que:

- O Município de Sintra tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, bem como garantir a saúde pública e a defesa do ambiente e saneamento básico, de acordo com o previsto no n.º 1 e nas alíneas g) e k), do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra têm como atribuições garantir o serviço público de recolha e transporte de resíduos, essencial ao bem-estar geral, à saúde pública, à segurança coletiva das populações e à proteção do ambiente;
- As Freguesias têm como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, bem como a gestão do ambiente e salubridade pública, de acordo com o previsto no n.º 1 e na alínea h), do n.º 2, do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A dimensão geográfica do Município de Sintra implica um complexo sistema para assegurar o bem-estar das populações, nas áreas da higiene urbana e recolha de resíduos, que se traduz na lealdade institucional, na qual se inserem deveres recíprocos de auxílio, assistência e prestação conjunta de serviços públicos;
- A 30 de novembro de 2018, foram celebrados contratos interadministrativos com as Freguesias do Município de Sintra, tendo por objeto a colaboração entre as referidas entidades enquanto “ponto de encontro de duas gestões públicas”, no âmbito das



respetivas atribuições, visando garantir um sistema complementar de higiene urbana e de recolha de resíduos, na área geográfica de cada freguesia, incluindo a transferência dos meios necessários à sua adequada concretização;

- Em razão do sucesso deste modelo, e visando a maior eficiência do sistema complementar de higiene urbana e da recolha de resíduos, na área geográfica de cada freguesia, os referidos contratos interadministrativos de colaboração foram objeto de 2 modificações, consubstanciadas no reforço dos recursos financeiros alocados, permitindo a aquisição de mais uma viatura de apoio, afetar um maior número de assistentes operacionais, passar a assegurar a recolha de objetos volumosos, vulgo monos, também durante o fim de semana, bem como a manutenção das viaturas de apoio.
- Assim, nesta fase, sistema complementar de higiene urbana e da recolha de resíduos funciona com 2 viaturas de apoio adquiridas para o efeito e 5 assistentes operacionais, sendo a recolha de objetos volumosos assegurada também durante o fim de semana.
- A pandemia da doença COVID-19, o conflito armado entre a Ucrânia e a Rússia e a crise global na energia provocaram uma situação de instabilidade e imprevisibilidade da economia mundial e nacional, traduzida no aumento generalizado da inflação, sendo sobejamente conhecido o aumento significativo do preço dos combustíveis e dos materiais em geral.
- Concretizando o objetivo de recuperação dos rendimentos do trabalho e a melhoria do poder de compra dos trabalhadores, o valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) a vigorar em 2022 foi atualizado para 705€ e, em 2023, será de 760€.
- Acresce que, a partir de 2022, o suplemento remuneratório pelo exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, instituído pelo Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, constituiu mais um aumento dos custos com as despesas dos postos de trabalho.
- Tendo em conta este contexto, importa reforçar os recursos financeiros alocados aos contratos interadministrativos de colaboração, que se estimam em mais 20.000€, dotando as freguesias dos meios necessários à plena prossecução, em colaboração, dos interesses públicos em presença.



22
—
y

- As verbas necessárias a assegurar a adequada concretização da presente modificação aos Contratos Interadministrativos de Colaboração, são garantidas pelo orçamento municipal, onde se encontram inscritas nos devidos Instrumentos previsionais do Município, implicando no ano de 2023 (último ano de vigência dos contratos interadministrativos), a transferência para cada uma das Freguesias de Algueirão-Mem Martins e Rio de Mouro e União das Freguesias de Aqualva e Mira-Sintra; Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar; Cacém e São Marcos; Massamá e Monte Abraão; Queluz e Belas; São João das Lampas e Terrugem e Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim) do valor de 100.000,00€ (cem mil euros) para fazer face aos encargos operacionais do contrato.
- Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos, a parte II desse código não se aplica ao presente contrato;
- No caso vertente, a Assembleia Municipal de Sintra autorizou a 3.ª modificação do presente Contrato Interadministrativo de Colaboração, por deliberação tomada na sua reunião de 16/03/2023, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas o) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A Assembleia de Freguesia de Algueirão – Mem Martins autorizou igualmente a modificação deste Contrato Interadministrativo de Colaboração, por deliberação tomada em reunião de 09/02/2023, sob propostas da respetiva Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo 9.º e alíneas m) e n), do n.º 1, do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Também o conselho de administração dos SMAS aprovou a minuta do presente Contrato Interadministrativo de Colaboração, por deliberação tomada em reunião de 29/11/2022.

Entre:

O Município de Sintra, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 062, com sede no Largo Dr. Virgílio Horta, 2710-501 Sintra, neste ato representado pelo Senhor Dr. Basílio Horta, nos termos da alínea a) e c), do n.º 1, e f), do n.º 2, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sintra, identificado como **PRIMEIRO OUTORGANTE**;



E

Os **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra**, adiante designado como **SMAS de Sintra**, neste ato representado pelo Senhor Dr. Basílio Horta, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, identificado como **SEGUNDO OUTORGANTE**;

E

A **Freguesia de Algueirão – Mem Martins**, pessoa coletiva de direito público nº 506 882 799, com sede em Rua Domingos Saraiva, 6, 2725-286 Mem Martins, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Senhor Dr. Valter Manuel Antunes Januário, no uso das suas competências previstas nas alíneas a), f) e g), do n.º 1, do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, identificada como **TERCEIRA OUTORGANTE**

É livremente acordado de boa-fé, reduzido a escrito e reciprocamente aceite a presente 3.ª modificação do Contrato Interadministrativo de Colaboração, celebrado a 30 de novembro de 2018, e modificado por contratos outorgados a 6 de outubro de 2020 e a 23 de dezembro de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

A presente modificação do Contrato Interadministrativo de Colaboração tem por objeto a alteração da cláusula 6.ª, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 6ª

Encargos Financeiros

1. Para fazer face aos encargos operacionais do presente contrato a primeira outorgante atribui os seguintes valores anuais, à terceira outorgante:
 - a.;
 - b.;
 - c. Ano 2023: 100.000€ (cem mil euros).
2.



Handwritten signature and initials.

3. ...
4. ...
5. ..."

Cláusula 2.ª

Efeitos

A presente 3.ª modificação do Contrato Interadministrativo de Colaboração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Cláusula 3.ª

Publicitação

A presente modificação do Contrato Interadministrativo de Colaboração é objeto de publicitação no site institucional do Município de Sintra e da Freguesia de Algueirão – Mem Martins.

A minuta do presente contrato de alteração foi aprovada por deliberação tomada em reunião da Assembleia Municipal, realizada em 16 de março de 2023, sob a Proposta n.º 210-P/2022, aprovada em reunião de Câmara realizada em 07 de março de 2023.

A minuta do presente contrato de alteração foi aprovada por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração dos SMAS, realizada em 29 de novembro de 2022.

A minuta do presente contrato de alteração foi aprovada por deliberação tomada em reunião da Assembleia de Freguesia, realizada em 09 de fevereiro de 2023, sob a Proposta n.º 007/2023, aprovada em reunião da Junta de Freguesia realizada em 19 de janeiro de 2023.

A despesa global máxima estimada para este contrato em 2023 é de 100.000 euros (cem mil euros) e está cabimentada no orçamento municipal em vigor na classificação 01.02.00/04.05.01.02 e no Plano na rubrica 24/24.5.2023.128.2, cabimento n.º 7423001417 e compromisso n.º 7823001682, que se anexa e corresponde ao processo CT-2020/18003208_10,



e encontra-se autorizada pela Assembleia Municipal de Sintra, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para efeitos do cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o compromisso válido e sequencial que se anexa, faz parte integrante deste contrato: compromisso número 7823001682 de 18/03/2023, no valor de €100.000,00.

Este contrato face ao seu valor global, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º e 48.º, da Lei número 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações vigentes.

Sintra, 21 de março de 2023

Pelo primeiro e segundo Outorgantes



(Basílio Horta)

Pela terceira Outorgante



(Valter Januário)



COMPROMISSO

Nº de COMPROMISSO: 7823001682

Data: 18.03.2023

Data do último ajuste de valor: 18.03.2023

Regime contabilístico aplicável - SNC-AP

Fonte de financiamento: RG 0,00 RP 100,00 UE 0,00 EMPR 0,00 ND 0,00

Procedimento: CONT.INTERAD.-ENC.OPER. HIG.URBANA E REC. RESÍDUOS

Processo: CONT.INTERAD.-ENC.OPER. HIG.URBANA E REC. RESÍDUOS

Referência: 3ª MODIF.CONT.INTERAD.-ENC.OPER. HIG.URBANA E REC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Orgânica:

01 Administração Autárquica

01.02 Câmara Municipal

01.02.00 Câmara Municipal

Económica:

D.04 Transferências correntes

D.04.05 Administração local

D.04.05.01 Continente

D.04.05.01.02 Freguesias

PPI/AMR:

24 Habitação e Serviços Coletivos

24.5 Resíduos Sólidos

2023.128 Resíduos Sólidos Urbanos

2 CI higiene urbana e recolha resíduos

Entidade/Fornecedor: 10000155 FREGUESIA ALGUEIRÃO-MEM MARTINS

Fundo: 23639

Orçamento de 2023

Nº Doc. financeiro: 500004752

Nº Cabimento: 7423001417

Nº Processo: CT-2020/18003208_10

Compr. Antigo:

Valor Cabimentado: 100.000,00

Valor Compromisso: 100.000,00

Saldo de Cabimento p/ Comprometer: 0,00

Foi validada a existência de fundos disponíveis à data

COMPROMISSOS ANOS FUTUROS

Total Compromissos 100.000,00

DATA IMPRESSÃO
18.03.2023

HORA IMPRESSÃO
14:19:33

UTILIZADOR
STSOUSA

Visto:
_____/_____/_____